



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO APAE 01/2018

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2018, que entre si celebram a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo e o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 46.231.890/0001-43, com sede à Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº. 340, nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), representado pelo seu prefeito **DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 42.990.477-0, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.926.208-71, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 830, Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede nesta cidade na Praça São Sebastião, nº 509, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANELISE LINK LEITÃO**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 55.663.123-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.425.780-72, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Saraiva, nº 526, Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, entidade inscrita no CNPJ-MF sob nº 44.566.131/0001-06, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO RENÓFIO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.124.609-SSP-SP e CPF nº 061.866.188-38, residente e domiciliado à Rua Fernando César Junior, nº 200, Bosque dos Eucaliptos, doravante denominada apenas **APAE**, resolvem aditar o **CONVÊNIO** visando à execução de ações e serviços de saúde, de acordo com disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade o aditamento para repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar individual através do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS/GM nº 1.399 de 25 de junho de 2021, a serem destinados ao complemento de atendimentos e acompanhamentos em pacientes em reabilitação com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica incluído o parágrafo 9º e 10 da cláusula quinta do convênio 01/2018 e inclusão da letra "c" dos itens VI e VII no anexo I – Plano Descritivo os procedimentos, ora pactuados, referente ao repasse de recurso financeiro de emenda parlamentar, passando o convênio ora aditado a vigorar com a redação que lhe é dada por este instrumento, nos seguintes termos:

"CONVÊNIO Nº 01/2018

...

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

§9º - O recurso financeiro a ser repassado no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 20 (vinte) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** é proveniente de emenda parlamentar individual referente incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) destinada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme portaria MS/GM 1.399/20201.

§10 – Ficará constando ao anexo I – Plano Descritivo o cronograma de desembolso e a meta física.

...



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **ADITAMENTO** terá seus efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação e sua vigência será conforme termos do Convênio 01/2018.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio e anexo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

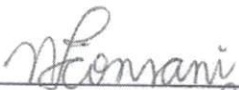
Santa Cruz do Rio Pardo (SP), 29 de dezembro de 2021.



DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal


ANELISE LINK LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde


**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-**
Diretor Presidente João Renóbio Neto

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME Norma Favaris V. Consani
RG 24.508.372.8

2- 
NOME Cláudia Maria Gaym
RG 24.927.725-6



ANEXO I CONVÊNIO 01/2018
APAE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PLANO DESCRITIVO

...

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

...

- c) Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS 1.399/2021.

Parcelas Mensais	Recursos Federais
Parcela 1/20	R\$ 5.000,00
Parcela 2/20	R\$ 5.000,00
Parcela 3/20	R\$ 5.000,00
Parcela 4/20	R\$ 5.000,00
Parcela 5/20	R\$ 5.000,00
Parcela 6/20	R\$ 5.000,00
Parcela 7/20	R\$ 5.000,00
Parcela 8/20	R\$ 5.000,00
Parcela 9/20	R\$ 5.000,00
Parcela 10/20	R\$ 5.000,00
Parcela 11/20	R\$ 5.000,00
Parcela 12/20	R\$ 5.000,00
Parcela 13/20	R\$ 5.000,00
Parcela 14/20	R\$ 5.000,00
Parcela 15/20	R\$ 5.000,00
Parcela 16/20	R\$ 5.000,00
Parcela 17/20	R\$ 5.000,00
Parcela 18/20	R\$ 5.000,00
Parcela 19/20	R\$ 5.000,00
Parcela 20/20	R\$ 5.000,00
Total Recursos	R\$ 100.000,00



VII – METAS FÍSICAS

...

c) Complemento procedimentos a serem apresentados mediante repasse incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC):

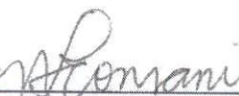
Procedimentos	Qtd. Mensal	Qtd Total
0301070075 Atendimento / Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor	283	5.660
Total	283	5.660

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de dezembro de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal


ANELISE LINK LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde


**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-**
Diretor Presidente João Renóbio Neto

1- 

NOME: Norma Lúcia Vianna

RG: 24.508372-8.

2-


NOME: Cláudia Maria Gurgis

RG: 24.927-725-6